



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LIDO
SESSÃO PLENÁRIA

06 FEV 2025


Eronides Dias da Luz
Secretário de Apoio Legislativo

APROVADA

06 FEV 2025


PRESIDENTE

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA HÍBRIDA REALIZADA EM 16/01/25.
PRESIDENTE: PAULA CALIL. **SECRETÁRIAS:** KATIUSCIA/DRA MARA.
VEREADORES PRESENTES: PAULA CALIL, MAYSÁ LEÃO, MICHELLY ALENCAR, KATIUSCIA, DRA MARA, ADEVAIR CABRAL, ALEX RODRIGUES, BAIXINHA GIRALDELLI, CEZINHA NASCIMENTO, CHICO 2000, DANIEL MONTEIRO, DEMILSON NOGUEIRA, DIDIMO VOVÔ, DILEMÁRIO ALENCAR, EDUARDO MAGALHÃES, ILDE TAQUES, JEFFERSON SIQUEIRA, KÁSSIO COELHO, MARCREAN SANTOS, MARCUS BRITO JR., MARIA AVALONE, PROFESSOR MÁRIO NADAF, RAFAEL RANALLI, SAMANTHA ÍRIS, SARGENTO JOELSON, TEN. CORONEL DIAS, WILSON KERO KERO. Às 17h32min, a Presidente, vereadora Paula Calil "*Invocando a proteção de Deus em nome da liberdade e da democracia*" declarou aberta a sessão extraordinária, convidando a todos para se posicionarem em postura cívica para a execução do Hino de Cuiabá. Após, a 1ª Secretária Katiuscia proferiu leitura do Edital de Convocação da Sessão Extraordinária Híbrida. Em seguida, às 17h38min, sob a presidência da Vereadora Paula Calil e secretariando a Vereadora Katiuscia sendo feita a verificação de quórum, constatando-o suficiente foi dado início a fase da **Ordem do Dia**. Foi apreciado o processo nº008/2025 – Projeto de Lei: dispõe sobre a criação de auxílio financeiro para situações de emergência, a ser destinado às famílias de baixa renda do município de Cuiabá que venham a ser atingidas por desastres advindos de circunstâncias climáticas anormais (msg nº04/2025), de autoria do Executivo Municipal, fase de pareceres pela aprovação emitidos pelas comissões: Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R/emenda), Comissão de Fiscalização e Acompanhamento a Execução Orçamentária (C.F.A.E.O), Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Pessoas com Deficiência (C.D.H.C.P.C), fase única, forma eletrônica, quórum de maioria simples. Feita a votação eletrônica do Regime de Urgência Simples, resultou na aprovação com 15 (quinze) votos favoráveis via painel, 12 (doze) votos "sim" em separado dos edis, a saber: Jefferson Siqueira, Marcrean Santos, Maria Avalone, Rafael Ranalli, Daniel Monteiro, Dídimo Vovô, Tenente Coronel Dias, Chico 2000, Adevaire Cabral, Ilde Taques, Dra. Mara, Paula Calil, portanto, 27 (vinte sete) votos "sim". A presidente Paula Calil declarou requerimento aprovado. Em discussão os pareceres. Feita a votação eletrônica, resultaram na aprovação com 17 (dezessete) votos favoráveis via painel, 10 (dez) votos "sim" em separado dos edis, a saber: Chico 2000, Marcrean Santos, Jefferson Siqueira, Maria Avalone, Daniel Monteiro, Dídimo Vovô, Tenente Coronel Dias, Dra. Mara, Ilde Taques, Paula Calil, portanto, 27 (vinte e sete) votos "sim". A presidente declarou pareceres aprovados. Da matéria em si, fase Regime de Urgência Simples (R.U.S), forma nominal/eletrônica. Em discussão. Feita a votação eletrônica, resultou na aprovação com 17 (dezessete) votos favoráveis via painel, 10 (dez) votos "sim" em separado dos edis, a saber: Chico 2000, Marcrean Santos, Jefferson Siqueira, Maria Avalone, Daniel Monteiro, Dídimo Vovô, Tenente Coronel Dias, Dra. Mara, Ilde Taques, Paula Calil, portanto, 27 (vinte e sete) votos "sim". A presidente declarou matéria aprovada. Foi apreciada a emenda nº01: emenda aditiva ao projeto de lei que trata o processo legislativo eletrônico nº008/2025 de autoria do Poder Executivo, para acrescentar dois parágrafos ao Art. 4º do Projeto de Lei em comento, reordenando o atual parágrafo único do Art. 4º para o §3º, com a seguinte redação: "*Art. 4º, §1º As famílias beneficiárias do auxílio de que trata o caput deste artigo terão direito a um valor adicional de R\$200,00 (duzentos reais) para cada*"



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

criança de até 12 anos de idade incompletos”, “ §2º O valor adicional de que trata o §1º somente será concedido caso a sua concessão não implique na diminuição do número de famílias atendidas”, “§3º O pagamento do auxílio financeiro será realizado mediante transferência bancária, nos termos do decreto a ser editado pelo Poder Executivo”, de autoria do vereador Daniel Monteiro, com parecer pela rejeição emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R). Em discussão o parecer. Para discutir, o vereador Daniel Monteiro abordou a viabilidade jurídica e orçamentária de parlamentares proporem despesas para a administração pública, desmistificando a suposta impossibilidade dessa prática, baseando-se na jurisprudência consolidada pelo Supremo Tribunal Federal (RE 878.911); no ensejo, defendeu que tais proposições são legítimas, desde que não interfiram nas atribuições exclusivas do Poder Executivo; em seguida, referiu-se à Lei nº 6.151/2016, que trata da organização interna do Estado, e à sua própria emenda que, de forma técnica, introduz salvaguardas para que os valores adicionais sugeridos no parágrafo 1º do artigo 4º não diminuam o atendimento a famílias; salientou que a retrocitada emenda prioriza grupos vulneráveis, especialmente famílias com crianças de até 12 anos incompletos, conforme os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente; ressaltou que, a proposta respeita o limite orçamentário de 300 mil reais, conforme estipulado no projeto do Executivo, evitando qualquer sobreposição de competências entre os poderes; concluiu reiterando a compatibilidade da proposta com os entendimentos do STF, que autoriza criação de despesas por parlamentares desde que não se trate de matérias privativas do Executivo. Para discutir o vereador Dilemário Alencar manifestou sua análise detalhada tanto da emenda aditiva apresentada pelo vereador Daniel Monteiro quanto dos pareceres emitidos pelas três comissões envolvidas, com destaque para o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ); enfatizou que, a decisão do relator baseou-se na Constituição Federal, reconhecendo os limites legais no âmbito legislativo municipal; no ensejo, expressou seu desejo de ampliar o auxílio emergencial e estendê-lo a crianças, mas reforça que a proposição apresentada incorre em vício de iniciativa, pois gera despesas que não são de competência parlamentar, além disso, alertou para o cenário crítico das finanças municipais em Cuiabá; destacou que, sob a gestão atual, enfrentam-se dívidas herdadas do ex-gestor municipal, incluindo um débito de R\$ 2,3 milhões com a Energisa, que ameaça interromper o fornecimento de energia elétrica em órgãos municipais como secretarias de saúde e educação; por fim, lamentou que, mesmo diante de recorrentes catástrofes na cidade, prefeitos anteriores, mesmo com recursos disponíveis, não instituíram auxílios emergenciais às famílias afetadas, reconhecendo a sensibilidade do prefeito Abílio diante das restrições financeiras, contudo, defendeu que a proposta do edil Daniel Monteiro permanece inviável tanto jurídica quanto economicamente. Para discutir o vereador Eduardo Magalhães refutou a declaração de inconstitucionalidade atribuída à proposta do vereador Daniel Monteiro, embasando-se em decisão anterior do Supremo Tribunal Federal, relatada pelo ministro Gilmar Mendes; ato contínuo, destacou o caso da Lei nº 5.616/2013, que obrigava a instalação de câmaras de monitoramento em escolas públicas municipais e foi considerada constitucional mesmo gerando custos para a administração pública, desde que não interferisse na estrutura administrativa do Poder Executivo; todavia, reconheceu as dificuldades financeiras enfrentadas pela Prefeitura, mas enfatizou que, inviabilidade financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

não se confunde com inconstitucionalidade; mencionou a jurisprudência consolidada pelo STF, em que, vereadores podem propor leis que gerem despesas ao município, desde que respeitem os limites das prerrogativas legislativas e não avancem em atribuições exclusivas do Executivo; por fim, destacou que, a proposta pode ser desafiada por questões orçamentárias no atual cenário, mas que, rejeita a classificação de inconstitucionalidade, reafirmando o entendimento já consolidado pela mais alta corte do país. Para discutir a vereadora Michelly Alencar manifestou sobre o parecer contrário à emenda proposta pelo vereador Daniel Monteiro, reconhecendo a relevância da iniciativa para atender às necessidades de crianças em um momento de calamidade; destacou, entretanto, que o contexto financeiro de Cuiabá, marcado por um decreto de calamidade financeira, limita a viabilidade de qualquer ampliação orçamentária; elogiou a intenção de seu par, mas argumentou que, o auxílio emergencial proposto pelo Executivo já ultrapassa as previsões financeiras do município para o ano vigente, considerando a gravidade da situação enfrentada pelas famílias desabrigadas; reconheceu a brecha legal para que vereadores proponham emendas com impacto orçamentário, todavia reforçou que, tais propostas precisam ser consideradas dentro dos limites econômicos; enfatizou que, a aprovação da emenda, que adicionaria R\$ 200 para famílias com crianças de até 12 anos, comprometeria o atendimento a outras famílias, visto que o orçamento emergencial de “R\$ 300 milhões” é fixo, e tal cenário acarretaria exclusões no alcance do benefício e prejudicaria a assistência global pretendida pelo projeto do Executivo; concluiu que, embora a emenda seja válida, apoia à decisão de manter o foco no auxílio já aprovado, dada a atual realidade financeira da cidade. Para discutir a vereadora Maysa Leão elogiou a iniciativa do vereador Daniel Monteiro ao propor a emenda, reforçando o desejo coletivo da Câmara Municipal de aprimorar o apoio emergencial, contemplando grupos vulneráveis, como famílias com crianças, idosos, pessoas com deficiência e aquelas em condições de coabitação; no entanto, fundamentou sua posição de apoio ao parecer da CCJR pela rejeição da emenda com base no parecer técnico 001/2025 da Defesa Civil, que aponta um teto de 400 famílias afetadas, número que já supera a capacidade financeira atual do município; discordou do argumento de que vereadores não possam criar despesas, concordando com os edis Daniel Monteiro e Eduardo Magalhães ao afirmar que a prerrogativa é válida, desde que os custos sejam previsíveis dentro da Lei Orçamentária Anual (LOA) e atendam à população; todavia, enfatizou que, as limitações financeiras apresentadas neste caso justificam a rejeição da emenda, pois sua aprovação acarretaria a exclusão de famílias afetadas devido à insuficiência de recursos; em seguida, observou que este é o primeiro auxílio emergencial implementado pela Prefeitura de Cuiabá, apesar do município ter enfrentado diversas enchentes em anos anteriores; concluiu ressaltando a importância de debates que esclareçam as competências dos vereadores e justifica seu voto com base na preservação da equidade no atendimento às famílias afetadas. Para discutir o vereador Ilde Taques fundamentou sua posição ao citar o artigo 7º da lei em discussão, que estabelece o valor global de até “R\$ 300 mil” para o auxílio financeiro emergencial, respeitando a ordem cronológica dos requerimentos previstos no artigo 3º; no ensejo, manifestou apoio ao parecer da CCJR pela rejeição à emenda do vereador Daniel Monteiro, considerando que incluir famílias com base no número de crianças resultaria na exclusão de outras famílias devido ao orçamento limitado; contudo, reconheceu a boa intenção do edil Daniel Monteiro, mas



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

destaca os esforços já realizados pelo prefeito Abílio, que tomou medidas financeiras significativas para atender as vítimas das enchentes; ressaltou também a atuação direta do prefeito nas áreas atingidas, verificando as condições das famílias que perderam seus bens, como eletrodomésticos, alimentos e colchões, reforçando o compromisso da gestão com as vítimas da catástrofe; concluiu, parabenizando o prefeito e os pares que colaboraram com a aprovação do auxílio emergencial, ao mesmo tempo em que convocou os críticos a contribuírem diretamente para ajudar as pessoas afetadas. Para discutir, a vereadora Samantha Iris manifestou apoio à manutenção do parecer pela rejeição da emenda proposta pelo vereador Daniel Monteiro, justificando sua posição com base em fatores técnicos e constitucionais; destacou que, o artigo 27 da Lei Orgânica impede o aumento de despesas por iniciativa parlamentar em projetos de origem do executivo, reforçando que a proposta não acompanhou uma estimativa de impacto orçamentário, conforme exigido por normativas financeiras; enfatizou que, além da inconstitucionalidade, a aprovação da emenda criaria limitações ao alcance do auxílio emergencial, reduzindo o número de famílias beneficiadas devido à insuficiência dos recursos previstos; reconheceu a gravidade da situação vivida por Cuiabá, mas argumenta que as medidas já tomadas, incluindo iniciativas do Executivo e mobilizações da sociedade civil, estão direcionadas para minimizar os danos das enchentes; considerou a imprevisibilidade do cenário, dado o risco de novos desastres naturais, e acredita que expandir o auxílio, sem um mapeamento completo e ajustes orçamentários, pode comprometer sua eficácia; por fim, reconheceu a boa intenção do vereador Daniel Monteiro, mas sustenta que os limites institucionais justificam a rejeição da emenda no momento atual. Para discutir, o vereador Demilson Nogueira reconheceu e valorizou a iniciativa do vereador Daniel Monteiro em trazer ao debate a discussão sobre a ampliação do auxílio emergencial às famílias afetadas; no ensejo, destacou que, o papel do Parlamento é justamente promover o confronto de ideias, essencial para a construção democrática, e que a divergência é parte natural do processo legislativo; no entanto, enfatizou a necessidade de um "voto político" fundamentado na conjuntura financeira atual do município de Cuiabá; após, argumentou que, a proposta do Executivo, embora restritiva, contempla aquilo que é possível dentro do cenário orçamentário vigente e da previsão meteorológica que aponta continuidade no período chuvoso, o que pode agravar os problemas enfrentados; contudo, reconheceu que não há elementos de inconstitucionalidade na emenda de seu nobre par; ressaltou que, as restrições financeiras do município demandam prudência e adequação às condições reais de execução orçamentária; por fim, manifestou que acompanhará o parecer da CCJR pela rejeição da emenda, ressaltando sua admiração pela postura do vereador Daniel Monteiro em levar questões divergentes ao Parlamento, reforçando o papel desta casa como espaço legítimo para discussões e decisões democráticas. Após, feita a votação eletrônica, resultou na manutenção do parecer com 17 (dezesete) votos favoráveis via painel, 04 (quatro) votos "sim" em separado dos edis, a saber: Marcrean Santos, Maria Avalone, Dra. Mara, Paula Calil, portanto 21 (vinte e um) votos "sim", 04 (quatro) votos "não dos edis, a saber: Marcus Brito Jr., Jefferson Siqueira, Daniel Monteiro, Dídimio Vovô, 02 (duas) ausências dos edis, a saber: Chico 2000, Tenente Coronel Dias. A presidente declarou parecer aprovado, emenda vai ao arquivo. Foi apreciada a Emenda nº02: modifica o parágrafo único do Art. 8º do projeto de lei 008/2025, que dispõe sobre a criação de auxílio financeiro para situações de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

emergência, a ser destinado às famílias de baixa renda do município de Cuiabá que venham a ser atingidas por desastres advindos de circunstâncias climáticas anormais. (msag nº04/2025), de autoria do vereador Rafael Ranalli, fase de pareceres pela aprovação emitidos pelas comissões: Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R/emenda), Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Pessoas com Deficiência (C.D.H.C.P.C). Em discussão os pareceres. Para discutir, o vereador o vereador Dilemário Alencar destacou a relevância elogiando a iniciativa do vereador Rafael Ranalli pela proposta de emenda visando vedar o uso de recursos provenientes do auxílio emergencial para jogos online; mencionou que, a lei que institui programas como o Bolsa Família já proíbe a aplicação dos benefícios para aquisição de produtos como bebidas alcoólicas, tabaco e seus derivados; observou que, a proposta do vereador Rafael Ranalli, alinhada com este princípio, busca adequar a legislação às novas demandas sociais, considerando o aumento da popularidade dos jogos online; após, sublinhou a análise criteriosa realizada pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação (CCJR), que considerou a proposta plenamente compatível com a Lei Orgânica Municipal, o artigo 27, parágrafo 4.º da referida lei delega exclusivamente ao Poder Executivo a iniciativa para matérias orçamentárias e a concessão de auxílios ou subvenções; todavia, observou que, a emenda do vereador Rafael Ranalli respeita esta normatização, evitando conflitos de competência; ao final, orientou a base parlamentar do partido União Brasil a votar favoravelmente ao parecer da CCJR, reiterando que a iniciativa apresentada é juridicamente consistente e socialmente pertinente. Para discutir, o vereador Rafael Ranalli esclareceu que a emenda busca vedar o uso de recursos provenientes de auxílios emergenciais para apostas e jogos eletrônicos online; após, destacou a importância da iniciativa, parabenizando o prefeito pela proposta original e remetendo ao modelo do auxílio emergencial instituído durante a pandemia de COVID-19, mencionando o papel relevante do ex-presidente Jair Bolsonaro na ocasião; enfatizou que o objetivo da legislação é garantir que os recursos dos auxílios emergenciais, direcionados especialmente às famílias afetadas por enchentes, sejam aplicados para suprir necessidades essenciais; proferiu que, a legislação vigente já veda o uso para compras de bebidas alcoólicas, cigarro e afins, mas sua emenda propõe estender a restrição aos gastos com plataformas de apostas e jogos eletrônicos, como "Bet" e o popular "Tigrinho"; no ensejo, apresentou dados relevantes, alertando que, embora países como Estados Unidos e Inglaterra historicamente liderem os gastos em apostas, o Brasil já superou esses países no volume de recursos destinados a jogos online, e este aumento acentuado reforça a preocupação de que auxílios estejam sendo utilizados de maneira inadequada, desviando-se de sua função original; por fim, agradeceu às comissões pela aprovação preliminar de sua proposta e manifestou esperança na sua aprovação pelo plenário. Para discutir, o vereador Tenente Coronel Dias destacou sua satisfação, parabenizando o vereador Rafael Ranalli pela iniciativa da emenda, além de cumprimentar o vereador Daniel Monteiro pela proposição complementar que enfatiza a qualidade na destinação dos recursos; após, ressaltou que, como novos membros da casa legislativa, é importante abordar com seriedade temas diversos e contribuir positivamente para a pauta em discussão; no ensejo, explicou que, a proposta do vereador Daniel Monteiro não busca ampliar os gastos previstos na legislação vigente, mas sim assegurar que a utilização dos recursos disponíveis, no montante de "R\$ 300 mil" indicados pelo Executivo, seja feita com maior eficácia e alinhamento às



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

necessidades das famílias beneficiadas; destacou que, a questão financeira da prefeitura impõe limitações para maior auxílio às pessoas em situação de vulnerabilidade, mas que a proposta apresentada reflete uma solução prudente e bem planejada; ato contínuo, reconheceu os desafios na fiscalização da emenda proposta pelo vereador Rafael Ranalli, especialmente no que tange ao controle de uso dos recursos para jogos online e outros gastos inadequados; entretanto, enfatizou que a iniciativa estabelece diretrizes claras para orientar as famílias ao uso responsável e adequado do auxílio; por fim, declarou apoio total à matéria, anunciando seu voto favorável. Para discutir o vereador Daniel Monteiro parabenizou o edil Rafael Ranalli pela proposta de emenda que estabelece diretrizes adicionais para o uso de recursos do auxílio emergencial; após, destacou a relevância de promover orientações de conduta para os munícipes, apesar dos desafios inerentes à fiscalização, conforme mencionado pelo vereador Tenente Coronel Dias; reforçou a correção de sua emenda, alinhando-a com os parâmetros orçamentários e legais, rebatendo qualquer sugestão de irresponsabilidade fiscal citada durante a discussão; mencionou o parágrafo 2.º do artigo 4.º, que determina que a concessão de valores adicionais não pode reduzir o número de famílias beneficiadas, assegurando que a proposta respeita os limites do orçamento público; pontuou a conformidade com o artigo 27 da Lei Orgânica do Município, destacando sua preocupação em manter a legalidade e responsabilidade fiscal na matéria; por fim, agradeceu os pronunciamentos de seus pares. Após, feita a votação eletrônica, resultou na aprovação com 18 (dezoito) votos favoráveis via painel, 08 (oito) votos “sim”, em separado dos edis, a saber: Tenente Coronel Dias, Paula Calil, Dra. Mara, Marcrean Santos, Daniel Monteiro, Maria Avalone, Jefferson Siqueira, Dídimio Vovô, portanto, 26 (vinte e seis) votos “sim”, uma ausência do edil Chico 2000. A presidente declarou pareceres aprovados. Da emenda em si. Em discussão. Feita a votação eletrônica, resultou na aprovação com 19 (dezenove) votos via painel, 05 (cinco) votos “sim” em separado dos edis, a saber: Marcrean Santos, Daniel Monteiro, Dra Mara, Jefferson Siqueira, Maria Avalone, portanto, 24 (vinte e quatro) votos “sim”, 02 (duas) ausências dos edis, a saber: Chico 2000, Dídimio Vovô. A presidente declarou matéria aprovada. Foi proferida a leitura da Emenda 03/2025: emenda modificativa ao projeto de lei 008/2025, modifica o Art. 4º do projeto de lei 008/2025 que dispõe sobre o valor do auxílio financeiro para situações de emergência a ser destinados a famílias de baixa renda no município de Cuiabá que venham a ser atingidas por desastres advindos de circunstâncias climáticas anormais, o prefeito municipal de Cuiabá faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei: fica alterada a redação a redação Art. 4º ao projeto de lei nº008/2025 que passa a vigorar da seguinte redação: “Art.4º o auxílio financeiro de que trata esta lei será no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e será pago em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 1.000, 00 (hum mil reais) cada a cada família beneficiária, Art.2º essa emenda entra em vigor na data de sua publicação”, de autoria do vereador Jefferson Siqueira. Após, a 1ª Secretária Katiuscia Mantelli proferiu que a emenda possui apenas uma assinatura. Após, a presidente Paula Calil solicitou a retromencionada Secretária que proferisse a leitura do Artigo 167, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno “Art. 167 As emendas apresentadas na fase da Ordem do Dia de Sessão Ordinária ou Extraordinária, desde que seja na última fase de votação da proposta principal serão consideradas como Emendas de Plenário, §1º Considera-se última fase de votação as matérias que estejam em segunda votação ou em votação



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

única em decorrência de regime ordinário, de urgência simples ou de urgência especial já aprovado pelo Plenário, §2º As emendas de Plenário necessariamente precisam ser apresentadas por um terço dos membros da Câmara. No uso da fala a Presidente Paula Calil proferiu que há a necessidade de um terço de assinaturas, todavia a emenda possui apenas uma assinatura; ato contínuo indeferiu o recebimento da emenda nº03. Em questão de esclarecimentos, o edil Dilemário Alencar indagou se as emendas não possuem as assinaturas necessárias. No uso da fala a presidente Paula Calil proferiu haver uma assinatura, sendo necessário nove assinaturas. Após, em justificativa de voto, o vereador Dilemário Alencar destacou a relevância histórica e social da aprovação unânime do primeiro auxílio emergencial da cidade de Cuiabá, voltado a famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente as atingidas por enchentes, proferindo que nunca antes um prefeito encaminhou a esta Casa de Leis um projeto de tamanha relevância social como o apresentado pelo prefeito Abílio, que prevê o pagamento de R\$ 1.000 (hum mil reais) para os beneficiários; no ensejo, narrou o encontro com uma senhora que relatou sua experiência durante a enchente de 1974 e aplaudiu a sensibilidade do prefeito em criar uma medida que pudesse amenizar situações semelhantes; salientou que, o auxílio, que será um complemento ao Bolsa Família, beneficiará pessoas cadastradas no CadÚnico, direcionando o recurso às famílias mais vulneráveis; após, ressaltou que, apenas aqueles que já enfrentaram a dura realidade de perder bens básicos como colchões ou camas durante enchentes compreendem plenamente o impacto dessa iniciativa; por fim, reiterou seu reconhecimento à visão humanitária do prefeito Abílio e ao compromisso do Parlamento, que atuou com unanimidade na aprovação desta política inovadora para a capital. Em justificativa de voto, o vereador Demilson Nogueira saudou o parceiro Odilson Miranda, do distrito Nossa Senhora da Guia, bem como sua esposa Luestânia, presente na galeria, e diversos moradores e lideranças do bairro São Mateus, como Emerson, Josiel, Carmen, conselheira Adriana e Gisele; após, lembrou compromissos assumidos durante a campanha eleitoral, quando recebeu cobranças sobre a recorrência de enchentes na região do bairro São Mateus, evidenciando a preocupação antecipada dos moradores quanto aos danos provocados pelas chuvas; após, destacou que, mal iniciada a legislatura e a gestão do prefeito Abílio, a problemática das enchentes se concretizou novamente; salientou que, a aprovação unânime do auxílio emergencial por parte da Câmara Municipal é um importante primeiro passo para socorrer as famílias afetadas; porém, reiterou que cabe agora ao Executivo, com o apoio da Câmara, buscar soluções definitivas para enfrentar essa situação recorrente e estrutural; por fim, expressou confiança na gestão do prefeito Abílio e reforçou o compromisso desta Casa de Leis em colaborar com as ações do Executivo para atender às demandas da população atingida e evitar futuros desastres. Em questão de ordem, a vereadora Baixinha Girdelli requereu a Presidente Paula Calil que o vereador Dilemário fizesse o pronunciamento em seu nome em razão de um problema com a sua voz. O pedido foi deferido. Falando em nome da vereadora Baixinha Girdelli, o vereador Dilemário Alencar destacou a atuação da parlamentar como uma líder comprometida com as demandas de sua comunidade; proferiu que, a parlamentar solicitou que a Secretaria de Assistência Social, juntamente com a Defesa Civil, realizem visitas às famílias vulneráveis da região do Pedra 90, que também sofreram significativamente com as chuvas intensas, salientando que, essas condições climáticas, de grande impacto, são das mais



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

severas vistas nos últimos anos; após, ressaltou que o pedido da vereadora, dirigido ao prefeito Abílio, busca estender o auxílio emergencial às famílias em maior estado de necessidade; reforçou que, a secretária Vânia será acionada para verificar *in loco* a situação junto à Defesa Civil e à própria vereadora Baixinha, garantindo que a ajuda chegue de forma justa; concluiu enfatizando a relevância do auxílio de R\$ 1.000 (hum mil reais), que, embora possa parecer pequeno para quem possui rendas altas, faz uma enorme diferença na vida das famílias mais humildes; por fim, parabenizou a Câmara Municipal pelo acerto na aprovação do projeto e elogiou a sensibilidade social do prefeito Abílio. Em justificativa de voto a vereadora Michelly Alencar pontuou sobre a importância do trabalho realizado pelo Parlamento Municipal, destacando a aprovação de medidas emergenciais de grande impacto social; enfatizou a satisfação pessoal e institucional em contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias cuiabanas, especialmente em um momento de desafios, como o estado de calamidade financeira declarado na cidade; no ensejo, destacou o caráter extraordinário da sessão parlamentar, ocorrida durante o recesso legislativo, enfatizando a celeridade e comprometimento da Câmara Municipal de Cuiabá em atender às necessidades emergenciais da população, tal ato reflete uma gestão atenta às demandas populares, com vereadores alinhados no propósito de aprovar emendas voltadas ao benefício social, embora reconhecendo divergências naturais no processo legislativo; enalteceu também o trabalho do prefeito Abílio, cuja presença direta ao lado das famílias afetadas em situações adversas, como inundações, simboliza uma administração comprometida e presente; frisou que tal atitude demonstra uma liderança proativa e solidária, trazendo novos rumos e reforçando a prioridade às necessidades da população em momentos críticos; por fim, parabenizou seus pares pela condução dos trabalhos e contribuição parlamentar, realçando que a aprovação do auxílio emergencial é uma resposta concreta e eficaz aos desafios financeiros e climáticos enfrentados pela cidade; alertou para a possibilidade de novas tempestades, destacando a necessidade de preparo contínuo, com foco na resiliência e bem-estar dos cidadãos. Em justificativa de voto, o vereador Eduardo Magalhães destacou a importância crucial da aprovação de medidas emergenciais voltadas ao auxílio da população de Cuiabá em situações de vulnerabilidade; argumentou que, embora existam divergências quanto a aspectos de constitucionalidade, a prioridade deve ser a resposta efetiva às necessidades sociais e financeiras das famílias afetadas; no ensejo, apontou os impactos da crise financeira deixada pela gestão anterior, que resultou em débitos significativos junto a empresas prestadoras de serviços básicos; salientou que, essa realidade compromete a capacidade de resposta a demandas da população, como a limpeza de bueiros e ruas, o que agrava problemas em bairros que sofrem com enchentes e condições inadequadas de infraestrutura; ressaltou o desafio jurídico enfrentado pela gestão municipal no processo de realocação de famílias residentes em áreas de risco; observou que, embora a prefeitura busque evitar tragédias, como as causadas por chuvas intensas, decisões judiciais por meio de liminares frequentemente impedem a desocupação de locais perigosos, expondo vidas a situações de alto risco. Em justificativa de voto, a vereadora Maysa Leão destacou a importância estratégica e social da aprovação do auxílio emergencial para as famílias atingidas pelas recentes chuvas em Cuiabá, evidenciando a rapidez e assertividade da gestão do prefeito Abílio ao enviar a iniciativa ao Legislativo; mencionou que, segundo a Defesa Civil, cerca de 400 famílias



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

foram diretamente afetadas, com potencial de aumento desse número devido às previsões meteorológicas adversas; no ensejo, alertou os cidadãos em situação de vulnerabilidade, especialmente beneficiários do Bolsa Família e do BPC (Benefício de Prestação Continuada), sobre a necessidade de acompanhar os canais oficiais da Prefeitura de Cuiabá para realizar suas inscrições, que serão organizadas por ordem cronológica, também orientou aqueles que enfrentarem dificuldades no processo de inscrição a procurarem o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) mais próximo, garantindo assim acesso ao benefício; ato contínuo, elogiou a iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, liderada pela presidente Paula Calil, ao estabelecer a Casa como ponto de arrecadação de doações, como colchões, roupas e alimentos, essa ação solidária busca trazer alívio e conforto às famílias afetadas, reforçando o papel colaborativo e humano do Parlamento e incentivando os cuiabanos a se mobilizarem nesse momento crítico. Em justificativa de voto, a vereadora Katiúscia reafirmou seu compromisso com a agenda social ao declarar voto favorável ao projeto de auxílio emergencial destinado às famílias atingidas pelas chuvas em Cuiabá; eleita sob a bandeira do social, enfatizou sua missão de apoiar iniciativas que promovam bem-estar e proteção para a população vulnerável, parabenizando tanto o prefeito Abílio quanto a Câmara Municipal pelo esforço coletivo para atender a essa emergência; reconheceu que, apesar da relevância da medida e da ajuda de R\$ 1.000 (um mil reais), o auxílio não suprirá todas as necessidades das famílias afetadas; além disso, pontuou que, críticas em relação aos critérios de distribuição e alcance do benefício são esperadas, mas reafirmou sua confiança no trabalho conjunto entre o prefeito e o Legislativo para lidar com esses desafios e minimizar impactos; destacou que, embora a gestão municipal tenha assumido a prefeitura com um planejamento voltado para o enfrentamento de crises, o caráter emergencial desta situação exigiu uma mobilização total das equipes, causando o adiamento de outras prioridades; alertou ainda sobre a previsão de chuvas ainda mais intensas, o que reforça a importância de ações rápidas e coordenadas; encerrou reafirmando sua disposição de apoiar todas as iniciativas que tragam benefícios concretos para as famílias cuiabanas, especialmente em momentos críticos como este. Em justificativa de voto, o vereador Alex Rodrigues destacou uma importante parceria institucional com o Lions Clubes da Visão, que se prontificou a oferecer apoio às famílias afetadas pela recente situação emergencial em Cuiabá; relatou que, em conversa com o presidente do Lions Clubes da Visão, Abílio Fernandes, ficou acertado que a entidade contribuirá com cerca de 10.000 dólares, demonstrando sensibilidade social e comprometimento com a causa; após, mencionou o diálogo com a Coronel Vânia e as servidoras Élide e Jaque, que, mesmo diante de limitações, facilitaram o contato necessário para viabilizar essa cooperação; destacou o caráter solidário e abrangente do trabalho realizado pelo Lions, cuja atuação se estende não apenas ao suporte hospitalar, mas também ao atendimento em situações de catástrofes em todo o país; expressou gratidão em nome da população cuiabana pela contribuição do Lions Clubes, reforçando o impacto positivo que essa parceria trará às ações de mitigação das consequências da crise; concluiu reconhecendo o papel essencial de entidades como o Lions no fortalecimento de iniciativas voltadas ao bem-estar social. Em justificativa de voto, a vereadora Maria Avalone destacou o caráter solidário e humano que permeia a aprovação do auxílio emergencial às famílias afetadas pelas chuvas em Cuiabá; após, reconheceu a sensibilidade do prefeito Abílio ao conduzir a iniciativa e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

parabenizou os parlamentares pelo empenho conjunto em atender às demandas emergenciais da população vulnerável; em seguida, sublinhou a importância da união e da empatia no enfrentamento de situações adversas, ressaltando a necessidade de estender o apoio às pessoas mais impactadas pelos eventos climáticos; expressou sua gratidão pela oportunidade de contribuir, junto à gestão municipal e aos colegas, para a melhoria das condições de vida dessas famílias em momento de grande necessidade. Em justificativa de voto, a vereadora Samantha Iris destacou o protagonismo da Câmara Municipal de Cuiabá, dos servidores, e dos vereadores na aprovação do auxílio emergencial, em um momento histórico para a cidade; parabenizou o prefeito Abílio por liderar a primeira iniciativa do tipo na história local, uma ação indispensável para enfrentar os problemas crônicos intensificados pela recente calamidade climática; após, ressaltou o trabalho conjunto entre diversas secretarias municipais, como a Secretaria de Obras, de Limpeza Urbana e de Assistência Social, liderada pela vice-prefeita Vânia, que, em parceria com a Defesa Civil, contribuiu para a avaliação das áreas e famílias atingidas; enalteceu ainda a ação solidária da Mesa Diretora da Câmara, que estabeleceu pontos de coleta, e de instituições como o Lions Clubes, cuja colaboração será discutida em reuniões futuras; além disso, mencionou a união de esforços em níveis municipal e estadual, envolvendo uma ação coordenada entre ela, como primeira-dama de Cuiabá, e Virgínia Mendes, primeira-dama do Estado, com o objetivo de definir estratégias conjuntas para apoiar os mais atingidos e elaborar um cronograma de ações; enfatizou a importância de ampliar as doações, solicitando especificamente itens como fraldas e repelentes, diante da ameaça de doenças relacionadas às chuvas, como a dengue; concluiu reiterando a relevância do momento e agradecendo à população pela solidariedade demonstrada. Pela ordem, o vereador Dilemário Alencar parabenizou a atuação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuiabá, destacando a liderança feminina e a eficiência demonstrada nos trabalhos legislativos; proferiu que, com 12 anos de atuação parlamentar afirmou sentir orgulho em representar a cidade e enalteceu o comprometimento das vereadoras que compõem a Mesa Diretora; no ensejo, destacou a capacidade e competência da presidente Paula Calil, da primeira-secretária Katiuscia, da Dra. Mara, das vereadoras Michelly e Maysa, enfatizando que, a liderança feminina tem gerado resultados de impacto, como a aprovação praticamente unânime de dois projetos de grande relevância para a cidade; concluiu reafirmando sua confiança na gestão das parlamentares e o reconhecimento pelo serviço prestado ao povo cuiabano, reforçando a importância do trabalho coletivo no enfrentamento dos desafios da cidade. No uso da fala, a presidente Paula Calil enfatizou a importância do trabalho coletivo em torno da aprovação do auxílio emergencial para as famílias afetadas pelas chuvas; destacou a sensibilidade do prefeito Abílio na proposição da iniciativa e reconheceu o empenho dos vereadores, que demonstraram compromisso com o bem-estar da sociedade cuiabana; ressaltou a solidariedade da população, que tem contribuído significativamente com doações de materiais de limpeza, colchões, alimentos, fraldas e leite; lembrou que a Casa Legislativa se estabeleceu como ponto de apoio para o recebimento de doações, uma ação essencial no fortalecimento do apoio às famílias em situação de vulnerabilidade; anunciou a visita prevista à Secretaria de Assistência Social para entregar as doações recebidas e convidou a sociedade e os parlamentares a se unirem a essa mobilização; após, às 19h08min, declarou por encerrada a presente sessão, convocando os pares



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

para a Sessão de Inauguração da Legislatura 2025-2028 a realizar-se no dia 03/02/2025, em horário regimental. Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada, mediante leitura e aprovação.

Paula Pinto de Castro
PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SARA MARIA PACHECO PINTO DE CASTRO:83160078191
Assinado de forma digital por SARA MARIA PACHECO PINTO DE CASTRO:83160078191
Dados: 2025.01.27 09:06:06 -04'00'

Sara Maria P. P. de Castro.
Taquígrafa Legislativa.